



**Câmara Municipal de Canas**

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

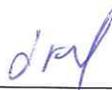
Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

29/8/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 20 / 2024

  
Secretaria da Câmara

**EMENTA:** Estabelece o Calendário de Eventos Promoções Culturais e Competições Esportivas para o Ano de 2025, institui premiações, autoriza o pagamento de despesas e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 20 / 2024

**Estabelece o Calendário de Eventos Promoções Culturais e Competições Esportivas para o Ano de 2025, institui premiações, autoriza o pagamento de despesas e dá outras providências.**

**Mauro José Lopes da Silva**, Vereador da Câmara Municipal da Cidade de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, elabora e submete ao plenário, para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica estabelecido para o ano de 2025, a ser promovido pelo Município de Canas-SP, através de suas Secretarias, o seguinte calendário de eventos, promoções culturais e competições esportivas:

**CALENDÁRIO DE EVENTOS 2025:**

**1 - Março: Campeonato Amador de Futebol Campo**

**2- Abril: Campeonato de Futebol Infantil ( Campo e Futsal )**

**3- Maio: Dia 01/05 torneio Society ( Dia do Trabalhador )**

**Corrida Pedestre 24/05 Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora ( cidade )**

**4- Junho: Campeonato Futsal Amador**

**5- Julho: Competição de judô**  

**6- Agosto: Campeonato Handebol**

**7- Setembro: Campeonato Amador Futebol**

1  
Aprovado  Rejeitado  Retirado   
1º turno 1º turno 1º turno  
Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários  
\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
2º turno 2º turno 2º turno  
Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários  
\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

Ver. Laerte Zanin  
Presidente





**Câmara Municipal de Canas**

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 20 / 2024**

Protocolado em

29/8 / 2024

  
Secretaria da Câmara

**8- Corrida Pedestre 12/10 Nossa Senhora Aparecida**

**9- Novembro : Atletismo**

**10- Dezembro : Campeonato de Futsal ( Férias )**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, desde já, dentro das disponibilidades orçamentárias previstas para o ano de 2025, a efetuar o pagamento de todas as despesas necessárias para promoção aos eventos, promoções culturais e competições esportivas elencadas no artigo 1º desta Lei, as quais, no entanto, ficarão condicionadas a prévia aprovação do Comitê de Gestão Fiscal.

§1º- As Secretarias Municipais, para obtenção da verba pretendida para o custeio do evento, promoção cultural ou competição esportiva que irá promover, patrocinar ou apoiar, apresentará, previamente, ao Chefe do Poder Executivo, plano detalhado do que será realizado e das despesas para isto previstas.

§2º- A liberação da verba e a ordenação da despesa será feita através de decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§3º- A Secretaria na qual for liberada a verba, ficará obrigada a apresentar, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias de seu recebimento, relatório detalhado e prestação de contas de sua destinação.

Art. 3º- Fica, ainda, instituída premiação para os eventos e competições esportivas relacionadas no artigo primeiro desta Lei, que poderá ser em troféus, medalhas ou em dinheiro, cabendo a Secretaria responsável estabelecer os critérios e valores para a sua outorga.

Parágrafo único - As despesas com premiação instituída no "caput" deste artigo integrarão o total das despesas previstas para realização dos eventos ou competições esportivas em que forem outorgadas.

2

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente





**Câmara Municipal de Canas**

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

*Presidente Biênio 2003/2004*

*In Memoriam*

Protocolado em

29/8/2024

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 20 / 2024**

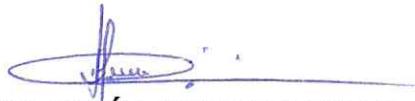
  
Secretaria da Câmara

Art. 4º - A efetiva realização dos eventos, relacionados no artigo 1º desta Lei, ficará condicionada a disponibilidade de recursos por parte do Município, podendo, no entanto, serem patrocinados, no todo ou em parte, pela iniciativa privada.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei provirão das rubricas próprias das Secretarias promotoras dos eventos.

Art. 6º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 29 de agosto de 2024.

  
**MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA**  
Vereador – PRD

3

Aprovado  1º turno Rejeitado  1º turno Retirado  1º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

Aprovado  2º turno Rejeitado  2º turno Retirado  2º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

34



## Câmara Municipal de Canas

### Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 20 / 2024

Protocolado em

29/8 / 2024

  
Secretaria da Câmara

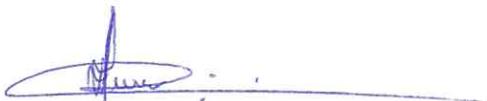
### JUSTIFICATIVA

Apresento o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, que objetiva a imprescindível autorização legislativa para que possa ser estabelecido o calendário de eventos, promoções culturais e competições esportivas para o ano de 2025, instituindo premiações e autorizando, previamente, dentro das dotações orçamentárias, o pagamento de todas as despesas necessárias à sua realização.

Assim, como também em anos anteriores, o estabelecimento do calendário, a instituição de premiação e a autorização legislativa para o pagamento das despesas necessárias à sua realização, nos termos propostos no Projeto de Lei, visa atender ao princípio da legalidade, bem como, antecipar e agilizar os procedimentos legais que se impõem para a liberação das verbas a eles destinadas, evitando, com isto, que se tenha de remeter leis individuais para cada uma das promoções.

Pelos motivos acima expostos, conclamo todos os Nobres Pares a aprovarmos a proposição em questão.

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 29 de agosto de 2024.

  
**MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA**  
Vereador – PRD

4

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente





## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	396
Ementa	PROJETO DE LEI ORDINRIA - ESTABELECE O CALENDARIO DE EVENTOS PROMOÇÕES CULTURAIS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PARA O ANO DE 2025, INTITUI PREMIAÇÕES, AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
Autor	Mauro José Lopes da Silva
Tipo da Matéria	Projeto de Lei Ordinária

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **29/08/2024 10:29:00**

Scf